

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

18. Pintura:

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; as tintas à base de acetato de polivinila (PVA) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Deverão ser evitados escorrimientos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá à fiscalização decidir sobre as mesmas mediante consulta ao arquiteto autor do projeto. Nesse caso, o construtor só poderá iniciar a pintura após especificação por escrito, da fiscalização. Deverão prevalecer, de um modo geral, as cores e tonalidades claras.

Os trabalhos de pintura em locais externos serão suspensos em tempo chuvoso.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores etc, antes do início dos serviços de pintura, devendo os topes superiores e inferiores de tais esquadrias serem lixados e pintados com uma demão da tinta em uso.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

18.1 Pintura à óleo ou esmalte

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.



As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Para aplicação em superfícies externas serão usadas tintas brilhantes ou metálicas ou conforme especificado em projeto.

A pintura a óleo ou esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries.

As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação (uma semana no caso de esmalte). Não se deve usar detergente para tintas à base de óleo.

A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos. Consideram-se análogos ou produtos fabricados por glasurit (marca Suvinil), Coral (Coralit, Coralsol, Coraline), Ypiranga (Marveline, Duralack) ou similares.

As tintas à base de látex, para usos em rebocos limpos, interiores ou exteriores, serão aplicadas em, no mínimo duas demãos.

As tintas vêm prontas para o uso, bastante agitá-las antes da aplicação.

As paredes novas em geral não exigem qualquer preparação prévia, sendo a aplicação direta; entretanto, poderá ser aplicado, previamente, líquido impermeabilizante ou selador, caso as características do reboco assim o exijam (reboco áspero e poroso).

19. Instalações de prevenção e combate a incêndio:

Devem ser instalados 2(dois) extintores de pó químico com capacidade de 6kg, nos locais indicados em planta, assim como devem ser devidamente sinalizados.

Serão colocadas 10(dez) luminárias de emergência, assim como 12(doze) placas com indicação de saída de emergência em caso de incêndio.

20. Pavimentação

20.1. Meio-fio:

Este processo executivo refere-se ao emprego de meios-fios pré-moldados de concreto de cimento Portland ou de rocha, envolvendo as seguintes etapas construtivas:

- Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto.



- Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios.
- Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto tipo considerado.
- O rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4 os meios-fios, em concreto de Cimento Portland, deverão ser pré-moldados em formas metálicas ou de madeira revestida que conduza a igual acabamento, sendo submetidos a adensamento por vibração. As peças deverão ter dimensões de (1,00 x 0,35 x 0,15m), devendo esta dimensão ser reduzida para seguimentos em curvas.

20.2. Piso intertravado tipo tijolinho:

Será executado piso composto de pré-moldados intertravado tipo tijolinho de cor cinza, nas dimensões de 19,9 x 10 x 4 cm, no passeio sobre lastro de colchão de areia devidamente compactado e estabilizado com sapo vibratório. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

20.3. Piso podotátil externo:

A sinalização tátil no piso funciona como orientação às pessoas com deficiência visual ou baixa visão no percurso da rota acessível. O piso tátil será em concreto, espessura especificada no projeto, com largura de 25cm, assentado com argamassa.

21. Serviços Diversos

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos,



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.





RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D



Página 17 de 17

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, N° 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
LOCALIZAÇÃO : RUA VICENTE ARRUDA, DISTRITO DE PARACUÁ

DATA: AGOSTO/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				8.645,13
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	944,22
1.2	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	8,40	11,99	100,72
1.3	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	132,65	19,49	2.585,35
1.4	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	590,98	7,50	4.432,35
1.5	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	12,95	44,98	582,49
2.0			ESTRUTURA				12.312,64
2.1			FUNDADORES				
2.1.1	SEINFRA	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,74	451,61	1.237,41
2.1.2	SEINFRA	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	1,82	431,62	785,55
2.1.3	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,46	534,57	245,90
2.2			FUNDADORES				
2.2.1	SEINFRA	C0840	CONCRETO P/MIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,90	332,08	1.295,11
2.2.2	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	323,70	7,92	2.563,70
2.2.3	SEINFRA	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	9,36	88,44	827,80
2.2.4	SEINFRA	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	M2	8,05	77,92	627,28
2.2.5	SEINFRA	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	55,14	65,78	4.729,91
3.0			PAREDES E PAINéis				12.006,51
3.1			PAREDES				
3.1.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	120,84	47,29	5.714,52
3.1.2	SEINFRA	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	0,82	314,40	257,81
3.1.3	SEINFRA	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVO ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	11,43	268,45	3.068,38
3.1.4	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	1,60	194,08	310,53
3.1.5	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,34	1.247,33	424,09
-	SEINFRA	C0804	COBOGO ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	M2	4,80	72,23	346,70
3.1.7	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	3,43	86,44	296,49
3.1.8	SEINFRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	9,55	59,96	572,62
3.2			MURO DA FACHADA/PÓRTICO				
3.2.1	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	12,30	82,55	1.015,37
4.0			REVESTIMENTO				35.244,94
4.1			PAREDES				
4.1.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	590,98	5,19	3.067,19
4.1.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	M2	129,85	25,86	3.357,92
4.1.3	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3	M2	461,13	29,07	13.405,05
4.1.4	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	129,85	81,69	10.607,45
4.1.5	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	129,85	6,69	868,70
4.2			FORRO				
4.2.1	SEINFRA	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	53,01	10,26	543,88
4.2.2	SEINFRA	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	M2	53,01	31,29	1.658,68



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
LOCALIZAÇÃO : RUA VICENTE ARRUDA, DISTRITO DE PARACUÁ

DATA: AGOSTO/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
4.3			MURO DA FACHADA/PÓRTICO				
4.3.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	23,40	5,19	121,45
4.3.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	13,46	25,86	348,08
4.3.3	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	9,94	29,07	288,96
4.3.4	SEINFRA	C4442	CERAMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	13,46	63,60	856,06
4.3.5	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	13,46	9,03	121,54
5.0			ESQUADRIAS				13.398,27
5.1	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	5,00	665,45	3.327,25
5.2	SEINFRA	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2,10)m	UN	1,00	640,24	640,24
	SEINFRA	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	2,00	659,05	1.318,10
5.4	SEINFRA	C4557	PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA,	M2	5,75	448,54	2.579,11
5.5	SEINFRA	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	4,54	300,27	1.363,23
5.6	SEINFRA	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	4,54	126,66	575,04
5.7	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	1,60	194,08	310,53
5.8	SEINFRA	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	1,00	3.284,78	3.284,78
6.0			PISO				17.664,63
6.1	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	138,65	18,62	2.581,66
6.2	SEINFRA	C3549	MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1.5cm	M2	52,42	21,28	1.115,50
6.3	SEINFRA	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	112,90	98,29	11.096,94
6.4	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	25,75	77,96	2.007,47
6.5	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	25,75	6,69	172,27
6.6	SEINFRA	C2264	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	8,45	81,75	690,79
7.0			COBERTA				16.191,24
	SEINFRA	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	180,18	33,70	6.072,07
7.2	SEINFRA	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	180,18	41,79	7.529,72
7.3	SEINFRA	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	13,35	75,40	1.006,59
7.4	SEINFRA	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	13,35	50,97	680,45
7.5	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	45,36	10,22	463,58
7.6	SEINFRA	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOCADA	M	21,48	20,43	438,84
8.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				12.768,59
8.1			FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS				
8.1.1	SEINFRA	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	530,51	5,40	2.864,75
8.1.2	SEINFRA	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	13,60	7,80	106,08
8.1.3	SEINFRA	C1185	ELETRODUTO PVC ROSC, D= 20mm (1/2")	M	11,50	7,77	89,36
8.1.4	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	175,27	13,34	2.338,10
8.1.5	SEINFRA	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	92,56	5,41	500,75
8.1.6	SEINFRA	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	32,00	6,24	199,68
8.2			BASES, CHAVES E DISJUNTORES				
8.2.1	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	19,65	19,65
8.2.2	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	3,00	19,65	58,95
8.2.3	SEINFRA	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	26,33	26,33
8.2.4	SEINFRA	C3572	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO (MUTIRÃO MISTO)	UN	2,00	20,94	41,88



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
LOCALIZAÇÃO : RUA VICENTE ARRUDA, DISTRITO DE PARACUÁ

DATA: AGOSTO/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
8.2.5	SEINFRA	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	2,00	14,74	29,48
8.2.6	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	194,87	389,74
8.3			QUADROS / CAIXAS				
8.3.1	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	246,40	246,40
8.3.2	SEINFRA	C3576	MUTIRÃO MISTO - MINI POSTE H=1,50m REX MONO E ROLDANA	UN	1,00	28,53	28,53
8.3.3	SEINFRA	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDição PADRÃO COELCE	UN	1,00	62,87	62,87
8.4			TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPERLHOS				
8.4.1	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	14,44	72,20
8.4.2	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	22,95	91,80
8.4.3	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	32,00	16,41	525,12
8.5			LAMPADAS E LUMINÁRIAS				
	SEINFRA	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	14,00	52,47	734,58
8.5.2	SEINFRA	C2105	REATOR AFP-220V, SIMPLES P/ LÂMPADA FLUORESCENTE (SUBSTITUIÇÃO)	UN	13,00	32,74	425,62
8.5.3	SEINFRA	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	13,00	176,79	2.298,27
8.5.4	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	15,00	94,53	1.417,95
8.5.5	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 125 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00	200,50	200,50
9.0			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				5.686,28
9.1	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	9,00	182,00	1.638,00
9.2	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	7,00	168,89	1.182,23
9.3	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	592,86	592,86
9.4	SEINFRA	C3017	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	460,96	460,96
9.5	SEINFRA	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	458,91	1.376,73
9.6	SEINFRA	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	437,50	437,50
10.0			PINTURA				17.483,83
10.1			PAREDES				
10.1.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	263,12	12,18	3.199,54
10.1.2	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	559,10	3,90	2.180,49
1	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	263,12	16,30	4.288,86
10.1.4	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	375,06	17,88	6.706,07
10.1.5	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	22,65	12,54	284,03
10.2			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
10.2.1	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	26,04	14,31	372,63
10.2.2	SEINFRA	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	26,04	12,59	327,84
10.3			ESQUADRIAS METÁLICAS				
10.3.1	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,20	32,55	104,16
11.0			ACESSIBILIDADE				2.343,70
11.1	SEINFRA	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00	915,98	915,98
11.2	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	1,60	203,01	324,82
11.3	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	11,07	99,63	1.102,90
12.0			INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCêNDIO				4.163,03
12.1	SEINFRA	C1359	EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	2,00	596,10	1.192,20
12.2	SEINFRA	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	2,00	38,73	77,46
12.3	SEINFRA	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	10,00	268,42	2.684,20
12.4	SEINFRA	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	M	1,20	25,51	30,61



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCÁ
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
LOCALIZAÇÃO : RUA VICENTE ARRUDA, DISTRITO DE PARACUÁ

DATA: AGOSTO/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRÍCÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
12.5	SEINFRA	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	12,00	14,88	178,56
13.0			IMPERMEABILIZAÇÃO				322,85
13.1	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	13,68	23,60	322,85
14.0			PAVIMENTAÇÃO/PAISAGISMO/URBANIZAÇÃO				6.183,06
14.1			PAVIMENTAÇÃO				
14.1.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	81,19	33,11	2.688,20
14.1.2	SEINFRA	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	64,58	34,19	2.207,99
14.2			PAISAGISMO				
14.2.1	SEINFRA	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	11,88	13,77	163,59
14.3			URBANIZAÇÃO				
1	SEINFRA	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	4,00	280,82	1.123,28
			LIMPEZA				3.408,63
15.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	368,50	9,25	3.408,63
TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA)							R\$ 167.805,13
COMPOSIÇÃO DO B.D.I.							% 25,48%
VALOR DO BDI DE 25,48%							- R\$ 42.756,75
TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA + BDI 25,48%)							R\$ 210.561,88

A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É DA TABELA 026.1 SEINFRA COM DESONERAÇÃO, SINAPICE REFERÊNCIA 07/2019 DESONERADA E BDI DE 25,48%.


RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCÁ
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCÁ/CE

DATA: AGOSTO/2019

MEMORIAL DE CALCULO					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CALCULO
1.0			SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO ALTURA	2m 3m 2x3
1.2	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	P1(0,80 X 2,10) - 5UNID	8,40 8,40m ²
1.3	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	ÁREA DE DEMOLIÇÃO	132,65m ² 132,65m ²
1.4	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	ÁREA DE DEMOLIÇÃO	590,98m ² 590,98m ²
1.5	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	PERIMETRO LARGURA DA PAREDE ALTURA DA PAREDE	30,84m 0,15m 2,80m 30,84 X 0,15 X 2,80
2.0			[ESTRUTURA FUNDACÕES]		
2.1	SEINFRA	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	ALTURA LARGURA PERÍMETRO DA ALVENARIA	0,2m 0,3m 45,60m (45,60) x 0,20 x 0,30
2.1.2	SEINFRA	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2,8)	ALTURA LARGURA PERÍMETRO DA ALVENARIA	0,2m 0,2m 45,60m (45,60) x 0,20 x 0,20
2.1.3	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	ALTURA LARGURA PERÍMETRO DA ALVENARIA	0,1m 0,1m 45,60m (45,60) x 0,10 x 0,10
2.2			[ESTRUTURA]		
2.2.1	SEINFRA	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	VOLUME DE PILAR VOLUME DAS VIGAS	1,89m ³ 2,01m ³ 19(PILARES) X (0,25 X 0,15) ÁREA X 2,65(ALTURA DO PILARES) + PERÍMETRO DAS VIGAS(67,04m) X (0,30 X 0,10) ÁREA DA VIGAS
2.2.2	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	VOLUME DE CONCRETO % DE AÇO/CONCRETO	3,90m ³ 83m ³ /kg 3,90 X 83
2.2.3	SEINFRA	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	VOLUME DE CONCRETO % DE FORMA/CONCRETO VEZES	3,90m ³ 12m ² /m ² 5 (3,90 X 12) / 5
2.2.4	SEINFRA	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	ÁREA DA LAJE ÁREA DA LAJE	3,64m ² 4,41m ² 3,64 + 4,41
2.2.5	SEINFRA	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	ÁREA DA LAJE ÁREA DA LAJE ÁREA DA LAJE	8,06m ² 15,52m ² 31,56m ² 8,06 + 15,52 + 31,56
			[PAREDES E PAINÉIS PAREDES]		
3.1.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2,8)	ALTURA PERÍMETRO DESCONTO ALTURA DAS VIGAS	2,95m 45,60m 0,30m 45,60 x (2,95 - 0,30)
3.1.2	SEINFRA	C4025	GRANITO POLIDO E=20mm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	LARGURA COMPRIMENTO TRANSPASSE/CADA LADO	0,40m 2,00m 0,025m 0,40 X (2,00 + 0,05)
3.1.3	SEINFRA	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVO ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPRIMENTO TOTAL	11,43 11,43m
3.1.4	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	COMPRIMENTO ALTURA	2,00m 0,80m 2,00 x 0,8
3.1.5	SEINFRA	C2866	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	COMPRIMENTO DAS JANELAS COMPRIMENTO DAS PORTAS TRANSPASSE/CADA LADO	1,50 ; 0,40 ; 1,50 0,60; 0,80; 1,80; 2,50 0,10m (PORTAS: 0,8 X 1 (QUANTIDADE) + 1,0 X 7 (QUANTIDADE) + 2,00 x 1 (QUANTIDADE) - 2,70 X 1 (QUANTIDADE)) JANELAS: 1,70 X 5 (QUANTIDADE) X 2 (VERGA E CONTRAVERGA) + 0,6 X 4 (QUANTIDADE) X 2 (VERGA E CONTRAVERGA)) X 0,10(ALTURA) X 0,10(LARGURA)
3.1.6	SEINFRA	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	C1 - (2,00 X 0,40)m ² QUANTIDADE	0,80m ² 6,00 0,80 x 6

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE

DATA: AGOSTO/2019

MEMORIAL DE CALCULO					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CALCULO
3.1.7	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	COMPRIMENTO DA MURETA LARGURA	11,425m 0,30m 11,425 X 0,30
3.1.8	SEINFRA	C1889	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	J1(1,50 X 0,40) - 4 UNID J2(0,40 X 0,40) - 4 UNID J3(1,50 X 1,00) - 1 UNID TRANSPASSE/CADA LADO	1,50m 0,40m 1,50m 0,025 1,55 X 5 + 0,45 X 4
3.2			MURO DA FACHADA/PORTICO		
3.2.1	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	PERÍMETRO ÁREA DO PÓRTICO ALTURA DA MURETA	8,42m 9,77m ² 0,3m 8,42 x 0,30 + 9,77
4.0			REVESTIMENTO		
4.1			PAREDES		
4.1.1	SEINFRA	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ PAREDE	QUANTITATIVOS	590,98m ² 590,98m ²
4.1.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4	QUANTITATIVOS	129,85m ² 129,85m ²
4.1.3	SEINFRA	C3408	REBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3	QUANTITATIVOS	461,13m ² 461,13m ²
4.	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	QUANTITATIVOS	129,85m ² 129,85m ²
4.1.5	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	QUANTITATIVOS	129,85m ² 129,85m ²
4.2			FORRO		
4.2.1	SEINFRA	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	ÁREA DA LAJE	53,01m ² 53,01m ²
4.2.2	SEINFRA	C3034	REBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:2,8, ESP=20 mm P/ TETO	ÁREA DA LAJE	53,01m ² 53,01m ²
4.3			MURO DA FACHADA/PORTICO		
4.3.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ PAREDE	ÁREA DO PÓRTICO(INT/EXT) ÁREA DA MURETA DO GRADIL(EXT)	19,88m ² 3,52m ² 19,88 + 3,52
4.3.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4	ÁREA DO PÓRTICO(EXT) ÁREA DA MURETA DO GRADIL(EXT)	9,94m ² 3,52m ² 9,94 + 3,52
4.3.3	SEINFRA	C3408	REBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3	ÁREA DO PÓRTICO(EXT)	9,94m ² 9,94m ²
4.3.4	SEINFRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm ²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	ÁREA DO PORTICO(EXT) ÁREA DA MURETA DO GRADIL(EXT)	9,94m ² 3,52m ² 9,94 + 3,52
4.3.5	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm ²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	ÁREA DO PÓRTICO(EXT) ÁREA DA MURETA DO GRADIL(EXT)	9,94m ² 3,52m ² 9,94 + 3,52
6.0			ESQUADRIAS		
5.1	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	QUANTIDADE	5 5,00
5.2	SEINFRA	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2,10)m	QUANTIDADE	1 1,00
5.3	SEINFRA	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2,10)m	QUANTIDADE	2 1,00
5.4	SEINFRA	C3537	PORTAO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES	P3(2,50 X 2,30)m ² QUANTIDADE	5,75m ² 1 5,75
5.5	SEINFRA	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	J1(1,50 X 0,40) - 4 UNID J2(0,40 X 0,40) - 4 UNID J3(1,50 X 1,00) - 1 UNID	0,60 m ² 0,16 m ² 1,50 m ² 0,6 x 4 + 0,4 x 0,4 x 4 + 1,5
5.6	SEINFRA	C2670	VIDRO COMUM EM CADILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	J1(1,50 X 0,40) - 4 UNID J2(0,40 X 0,40) - 4 UNID J3(1,50 X 1,00) - 1 UNID	0,60 m ² 0,16 m ² 1,50 m ² 0,6 x 4 + 0,4 x 0,4 x 4 + 1,5
5.7	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	G1(2,00 X 0,30)m ²	2,0 X 0,8 (2,0 X 0,8)
5.8	SEINFRA	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1,80X2,10)m E=10mm	P4(1,8 X 2,1) QUANTIDADE	1 1 1,00

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCÁ
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCÁ/CE

DATA: AGOSTO/2013

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CALCULO
8.3.3	SEINFRA	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIDAÇÃO PADRÃO COELCE	QUANTIDADE 1	1,00
8.4			TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPÉLHOS		
8.4.1	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	QUANTIDADE 5	5,00
8.4.2	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	QUANTIDADE 4	4,00
8.4.3	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	QUANTIDADE 32	32,00
8.5			LAMPÂDAS E LUMINÁRIAS		
8.5.1	SEINFRA	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	QUANTIDADE 14	14,00
8.5.2	SEINFRA	C2105	REATOR AFP-220V, SIMPLES P/ LÂMPADA FLUORESCENTE (SUBSTITUIÇÃO)	QUANTIDADE 13	13,00
8.5.3	SEINFRA	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VÍDEO FOSCO	QUANTIDADE 13	13,00
8.5.4	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	QUANTIDADE 15	15,00
8.5.5	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 125 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	QUANTIDADE 1	1,00
9.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
9.1	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	LAVATÓRIO 3 SANITÁRIO 2 DUCHA 2 CHUVEIROS 1 PIA 1	3 + 2 + 2 + 1 + 1
9.2	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	LAVATÓRIO 3 SANITÁRIO/DUCHA 2 PIA 1 CHUVEIROS 1	3 + 2 + 1 + 1
9.3	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	QUANTIDADE 1	1,00
9.4	SEINFRA	C3017	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	QUANTIDADE 1	1,00
9.5	SEINFRA	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	QUANTIDADE 3	3,00
9.6	SEINFRA	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	QUANTIDADE 1	1,00
10.0			PINTURA		
10.1			PAREDES		
10.1.1	SEINFRA	C0588	CAJADO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	QUANTITATIVOS 263,12m ²	263,12m ²
1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	QUANTITATIVOS 559,10m ³	559,10m ³
10.1.3	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	QUANTITATIVOS 263,12m ²	263,12m ²
10.1.4	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	QUANTITATIVOS 375,08m ²	375,08m ²
10.1.5	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	QUANTITATIVOS 22,65m ²	22,65m ²
10.2			ESQUADRIAS DE MADEIRA		
10.2.1	SEINFRA	C1205	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	ÁREA DE PORTAS(P1) (0,80 x 2,10)m ² ÁREA DE PORTAS(P2) (0,60 x 2,10)m ² LADOS 2 QUANTIDADE 7:1	(0,8 X 2,1) X 2 X 7 + (0,6 X 2,10) X 2 X 1
10.2.2	SEINFRA	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	ÁREA DE PORTAS(P1) (0,80 x 2,10)m ² ÁREA DE PORTAS(P2) (0,60 x 2,10)m ² ÁREA DE PORTAS(P2) (0,60 x 2,10)m ² LADOS 2 QUANTIDADE 7:1	(0,8 X 2,1) X 2 X 7 + (0,6 X 2,10) X 2 X 1
10.3			ESQUADRIAS METALICAS		
10.3.1	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	ÁREA LADOS (2,00 x 0,80)m ² 2	2,00 X 0,80 X 2
11.0			ACESSIBILIDADE		
11.1	SEINFRA	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	QUANTIDADE 1	1,00
11.2	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWCS	COMPRIMENTO QUANTIDADE 0,8 2	0,8 X 2

(Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the document.)



ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICÍPIO DE URUCA/CE

DATA: AGOSTO/2019

MEMORIAL DE CALCULO					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CALCULO
6.0			PISOS		
6.1	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4 - ESP= 3cm	QUANTITATIVOS	138,65 138,65m ²
6.2	SEINFRA	C3549	MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1,5cm	AREA DA CALÇADA	52,42 52,42m ²
6.3	SEINFRA	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	QUANTITATIVOS	112,90 112,90m ²
6.4	SEINFRA	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-S/PEI-4 P/ PISO	QUANTITATIVOS	25,75 25,75m ²
6.5	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	QUANTITATIVOS	25,75 25,75m ²
6.6	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	QUANTIDADE TRANS PASSE/CADA LADO COMPRIMENTO P1/P2/P3	7,1:1 0,025 0,8,0,60: 1,8 7 X (0,80+0,00) + 1 X (0,60+0,05) + 1 X (1,80+0,05)
7.0			COBERTA		
7.1	SEINFRA	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	AREA FATOR DE INCLINAÇÃO(30%)	172,59m ² 1,044 172,59 X 1,044
7.2	SEINFRA	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	AREA FATOR DE INCLINAÇÃO(30%)	172,59m ² 1,044 172,59 X 1,044
7.3	SEINFRA	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	AREA FATOR DE INCLINAÇÃO(30%)	12,79m ² 1,044 12,79 X 1,044
7.4	SEINFRA	C4462	TELHA CERÂMICA	AREA FATOR DE INCLINAÇÃO(30%)	12,79m ² 1,044 12,79 X 1,044
7.5	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	COMPRIMENTO EXISTENTE COMPRIMENTO AMPLIAÇÃO	39,86m 5,50m 39,86 + 5,50
7.6	SEINFRA	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	COMPRIMENTO EXISTENTE COMPRIMENTO AMPLIAÇÃO	19,33m 2,15m 19,33 + 2,15
8.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1			FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS		
8.1.1	SEINFRA	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	CIRCUITO 01(F,N,T) CIRCUITO 02(F,N,T) CIRCUITO 03(F,N,T) CIRCUITO 04(F,N,R) ATERRAMENTO(T)	37,69m 51,13m 3,74m 82,71m 4,70m (37,69 X 3)+(51,13 X 3)+(3,74 X 3)+(82,71 X 3)+4,70
8.1.2	SEINFRA	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM ²	LIGAÇÃO MEDIDA - QGBT(F,N)	6,80m 6,80 x 2
8.1.3	SEINFRA	C1185	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO 02	4,70m 6,80m 4,70 + 6,80
8.1.4	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	CIRCUITO 01(F,N,T) CIRCUITO 02(F,N,T) CIRCUITO 03(F,N,T) CIRCUITO 04(F,N,R)	37,69m 51,13m 3,74m 82,71m 37,69 + 51,13 + 3,74 + 82,71
8.	SEINFRA	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO DE PAREDE	92,56m 92,56m
8.1.5	SEINFRA	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	QUANTIDADE	32 32,00
8.2			BASES, CHAVES E DISJUNTORES		
8.2.1	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	QUANTIDADE	1 1,00
8.2.2	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	QUANTIDADE	3 3,00
8.2.3	SEINFRA	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	QUANTIDADE	1 1,00
8.2.4	SEINFRA	C3572	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20m PARA ATERRAMENTO (MUTIRÃO MISTO)	QUANTIDADE	2 2,00
8.2.5	SEINFRA	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	QUANTIDADE	2 2,00
8.2.6	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE 82TA E TAMPA DE CONCRETO	QUANTIDADE	2 2,00
8.3			QUADROS / CAIXAS		
8.3.1	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	QUANTIDADE	1 1,00
8.3.2	SEINFRA	C3576	MUTIRÃO MISTO - MINI POSTE H=1,50m REX MONO E ROLDANA	QUANTIDADE	1 1,00

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICÍPIO DE URUCA/CE

DATA: AGOSTO/2019

MEMORIAL DE CALCULO						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMORIA DE CALCULO	
11.3	SEINFRA	C4624	PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	11,07m ² 11,07m ²	
INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO						
12.1	SEINFRA	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	QUANTIDADE	2 2,00	
12.2	SEINFRA	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	QUANTIDADE	2 2,00	
12.3	SEINFRA	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	QUANTIDADE	10 10,00	
12.4	SEINFRA	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	PERIMETRO QUANTIDADE LARGURA	4 2 0,15 4 X 2 X 0,15	
12.5	SEINFRA	C4625	PLACA EM ALUMINIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	QUANTIDADE	12 12,00	
IMPERMEABILIZAÇÃO						
13.1	SEINFRA	C2643	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m ²	PERIMETRO DA ALVENARIA LARGURA/ALTURA DA CINTA FACES	45,60m 0,10m 3 (45,60) x 0,10 x 3	
PAVIMENTAÇÃO/PAISAGISMO/URBANIZAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO						
14.1.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO Tijolinho (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO INTERNA ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	34,39m ² 46,80m ² 34,39 + 46,80	
14.1.2	SEINFRA	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,50x0,25x0,15m)	PERÍMETRO INTERNO PERÍMETRO EXTERNO	20,36m 44,22m 20,36 + 44,22	
14.2	PAISAGISMO					
14.2.1	SEINFRA	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	ÁREA DE GRAMA	11,88m ² 11,88m ²	
14.3	URBANIZAÇÃO					
14.3.1	SEINFRA	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	QUANTIDADE	4 4,00	
LIMPEZA						
15.1	SEINFRA	C1028	LIMPEZA GERAL	ÁREA DO TERRENO	268,50m ² 368,50m ²	

RENAME ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
LOCALIZAÇÃO : RUA VICENTE ARBUA, DISTRITO DE MARACUÁ
QUANTITATIVO: PISO, REVESTIMENTO E PINTURA

AMBIENTE	ÁREA(M²)	PERÍMETRO	PÉ DIRETO	RESUMO DAS ÁREAS ACIMA DE 2M²	DEMOLIÇÃO	CONTRAPISO	PISO			PAREDE			QUANTITATIVOS		LATEX INTERNA + LATEX EXTERNA	LATEX INTERNO (PAREDE + LATEX) TEXTURA		
							PISO INDUSTRIAL	CERÂMICO	CHAMPSOC	EMBOÇO	REBOCO	CERÂMICA	CHAMPSOC	REBOCO	MASSA PARA PAREDE + LATEX	SUPERCA		
SECRETARIA	9,53	12,72	2,95	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55	37,52	37,52	9,16	8,16	8,16	9,55	9,55	47,07	47,07
DEPÓSITO	9,55	12,72	2,95	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55	37,52	37,52	9,16	8,16	8,16	9,55	9,55	47,07	47,07
CORREDOR	5,16	10,10	2,95	5,16	5,16	5,16	5,16	5,16	5,16	37,52	37,52	5,16	5,16	5,16	5,16	5,16	36,35	36,35
ÁREA DE CONVENIÊNCIA	85,64	86,23	2,95	85,64	85,64	85,64	85,64	85,64	85,64	28,19	28,19	13,13	13,13	13,13	106,88	106,88	106,88	106,88
COZINHA	13,18	14,84	2,95	13,18	13,18	13,18	13,18	13,18	13,18	44,07	44,07	3,79	3,79	3,79	44,07	44,07	13,18	13,18
WC ACESSÍVEL	3,79	7,95	2,95	3,79	3,79	3,79	3,79	3,79	3,79	23,48	23,48	2,78	2,78	2,78	23,48	23,48	3,79	3,79
WC	2,78	7,12	2,95	2,78	2,78	2,78	2,78	2,78	2,78	21,00	21,00	2,00	2,00	2,00	21,00	21,00	2,78	2,78
D.M.L.	3,00	7,00	2,95	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	20,65	20,65	3,00	3,00	3,00	20,65	20,65	3,00	3,00
DEPÓSITO MERENDA	3,00	7,00	2,95	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	20,65	20,65	3,00	3,00	3,00	20,65	20,65	3,00	3,00
PERÍMETRO EXTERNO DO PRÉDIO	255,88	258,00	2,95	255,88	255,88	255,88	255,88	255,88	255,88	164,85	164,85	17,78	17,78	17,78	164,85	164,85	164,85	164,85
FACHADA DO PRÉDIO	17,46	32,88	2,95	17,46	17,46	17,46	17,46	17,46	17,46	22,65	22,65	3,00	3,00	3,00	22,65	22,65	3,00	3,00
PERÍMETRO EXTERNO DO MUR	65,78	2,80	2,80	65,78	65,78	65,78	65,78	65,78	65,78	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	22,65	22,65
PERÍMETRO INTERNO DO MUR	65,73	2,80	2,80	65,73	65,73	65,73	65,73	65,73	65,73	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	18,04	18,04
MURO DA FACHADA	11,72	0,30	0,30	11,72	11,72	11,72	11,72	11,72	11,72	3,52	3,52	3,52	3,52	3,52	3,52	3,52	3,52	3,52
MURO INTERNO DA FACHADA	0,30			0,30														
TOTAL							132,45	135,65	122,90	25,75	580,98	1,99,85	461,13	129,85	53,01	53,01	263,12	263,12

RENAN RODRIGUES AGUIAR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-C/CE: 64.194-D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCÁ
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
LOCALIZAÇÃO : RUA VICENTE ARRUDA, DISTRITO DE PARACUÁ
DATA: AGOSTO/2019

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	5,15%	8.645,13	100,00%	8.645,13	100,00%			
2.0	ESTRUTURA	7,34%	12.312,64	100,00%	12.312,64				
3.0	PAREDES E PAINELIS	7,16%	12.006,51			50,00	6.003,26	50,00	6.003,26
4.0	REVESTIMENTO	21,80%	36.244,94			25,00	8.811,24	75,00	26.433,71
5.0	ESQUADRIAS	7,98%	13.398,27			25,00	3.349,57	25,00	3.349,57
6.0	PISO	10,53%	17.664,63			50,00	8.832,31	50,00	8.832,31
7.0	COBERTA	9,65%	16.191,24			50,00	8.095,62	50,00	8.095,62
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,61%	12.768,59			25,00	3.192,15	25,00	3.192,15
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3,39%	5.688,28			50,00	6.384,31	50,00	6.384,31
10.0	PINTURA	10,41%	17.463,63						
11.0	ACESSIBILIDADE	1,40%	2.343,70						
12.0	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	2,48%	4.163,03			50,00	161,43	50,00	161,43
13.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,19%	322,85						
14.0	PAVIMENTAÇÃO/PAISAGISMOURBANIZAÇÃO	3,68%	6.183,06						
15.0	LIMPEZA	2,03%	3.408,63						
	TOTAL SIMPLES	100,00%	167.805,13						
	BDI 25,48%		42.756,75						
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	210.561,88						

REIAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUCCA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

LOCALIZAÇÃO : RUA VICENTE ARRUDA, DISTRITO DE PARACUÁ

CALCULO DO BDI

Taxa de Administração Central	A	2,00%
-------------------------------	---	-------

Garantia e seguros	0,21%
Risco	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%

Impostos	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	4,50%

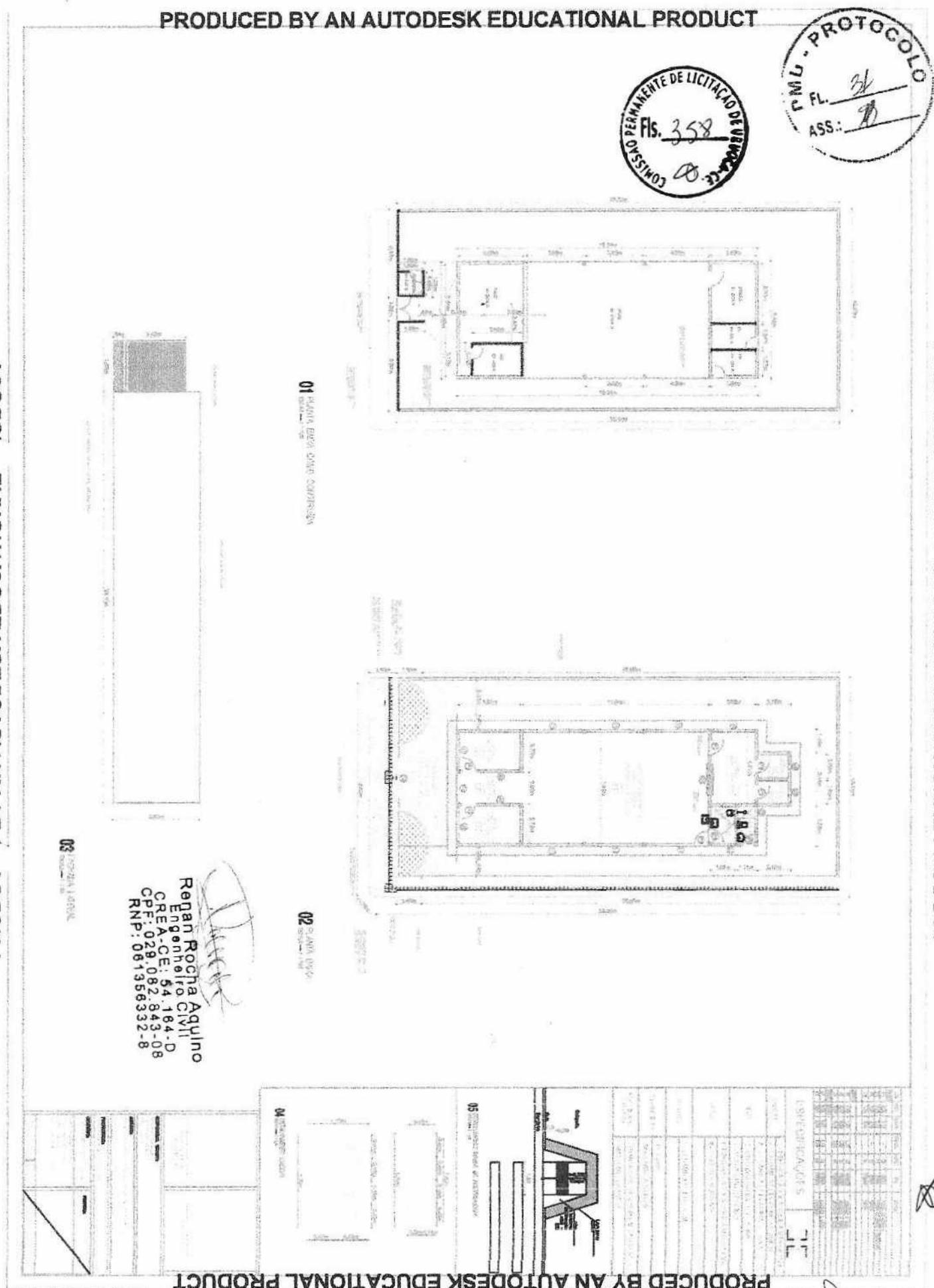
Taxa de Tributos	T	13,15%
------------------	---	--------

Lucro	L	5,00%
-------	---	-------

			1,1061	1,2208	1,3374
BDI	25,48%		10,61	22,08	33,74

$$BDI = [(1+AC+G+R+S)*(1+DF)*(1+L)/(1+I)] - 1$$

RENAME ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D



PRODUCTION BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



10

02

D. L. D.
13
REBORN
REBORN
REBORN
CREATION
CPN: 061356332-8
RNP: 061356332-8

DR
Rocha Aquino
Câmara
54-164-D
843-288
Rep. P. E. C. R. E. A. P. O. S. P. 1356332-8
CPF: 061356332-8
RNP: 06

The logo for the Journal of Research, featuring a stylized 'J' and 'R' intertwined with a horizontal bar.

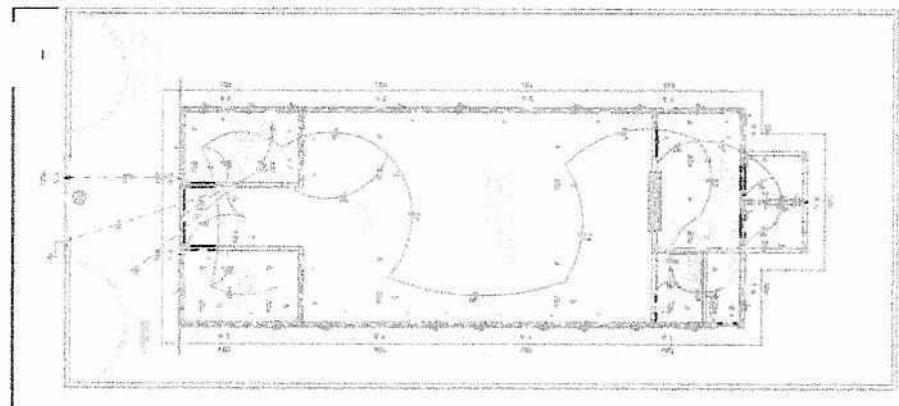
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



01

04

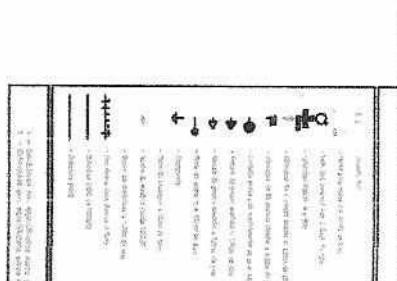
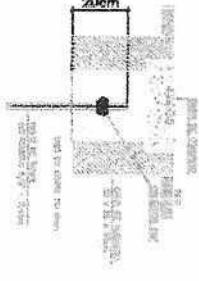
Renan Rocha Aquino
Engenheiro Civil
CREA-CE: 54.164-D
CPF: 029.082.843-08
RNP: 081356332-8



02

05

03



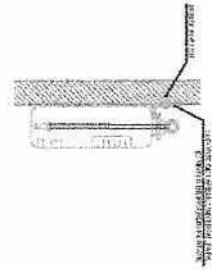
PRO
FL
ASS.:



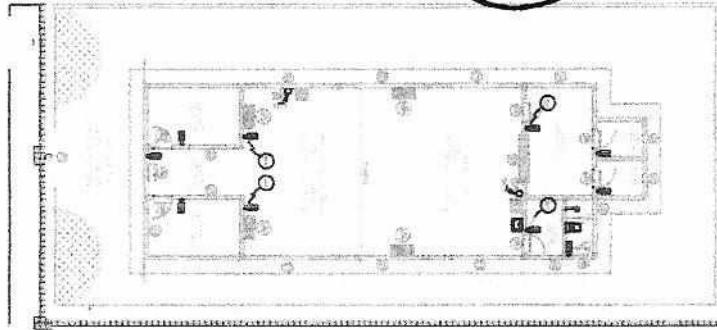
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

02 DESENHO DE PROJETO DE EDIFÍCIO



01 PLANTA DA FÁBRICA



03 DESENHO DE MANTIMENTO DE IMÓVELS RURAIS



04 DESENHO DE SISTEMAS DE PESA

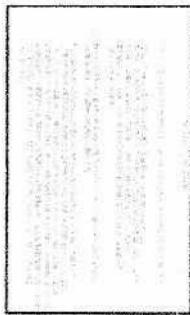


Renan Rocha Aquino
Engenheiro Civil
CREA-CE: 54.164-1
CPF: 029.082.343-04
RNP: 081358332-8

ANEXO 01 DE 01 DE MARÇO DE 2008



ANEXO 02 DE 01 DE MARÇO DE 2008



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- JUSTIFICATIVA
- MEMORIAL DESCRIPTIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ENCARGOS SOCIAIS
- PEÇAS GRÁFICAS
- ART

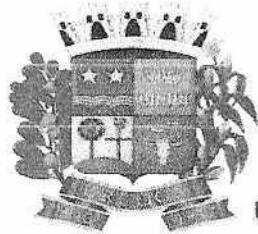
OBRA: LIMPEZA E PINTURA DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS

LOCAL: BOM SUCESSO, CALDEIRÃO, CHICHÁ, CAMPANÁRIO, JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO, MARFIM, PARACUÁ 01, PARACUA 02, BALIZA E BRACUATIARA. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE

RENAN ROCHA AQUINO

ENG. CIVIL CREA 54.164-D

AGOSTO/2019/ URUOCA(CE)



1.0 – Justificativa:

O governo municipal tem por função preservar os cemitérios públicos municipais que recebem diariamente diversos visitantes. Diante da passagem do período inverno é necessário uma intervenção nestes locais para a execução da capina, poda e pintura.

2.0 – Relatório Fotográfico:

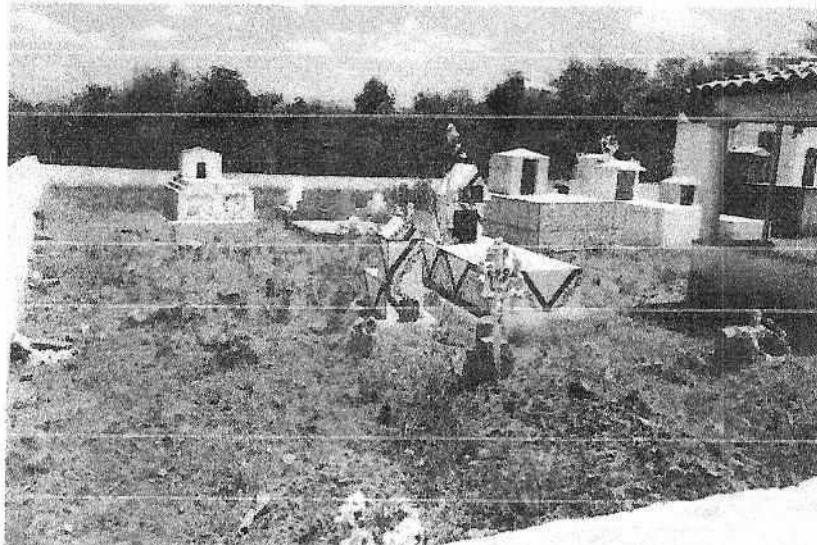


Foto 01: Cemitério da baliza

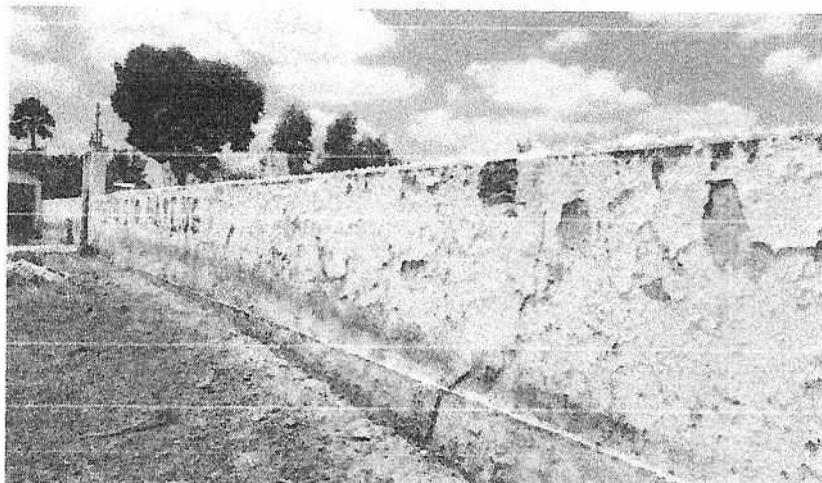


Foto 02: Cemitério das casinhas



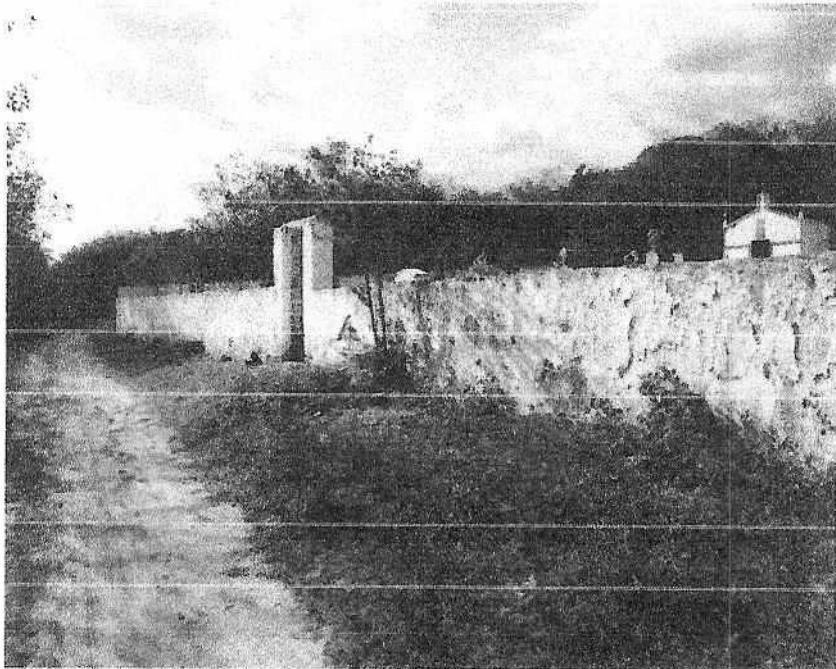
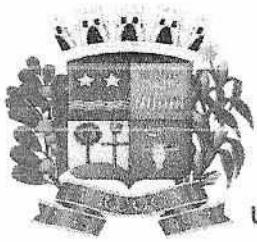


Foto 03: Cemitério da Jurumenha



Foto 04: Cemitério da bracoatiara

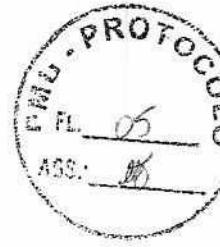
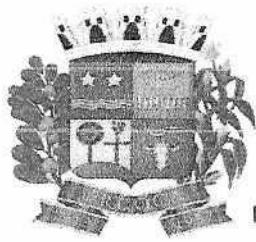


Foto 05: Cemitério do campanário



Foto 06: Cemitério do paracuá

Página 4 de 8

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br



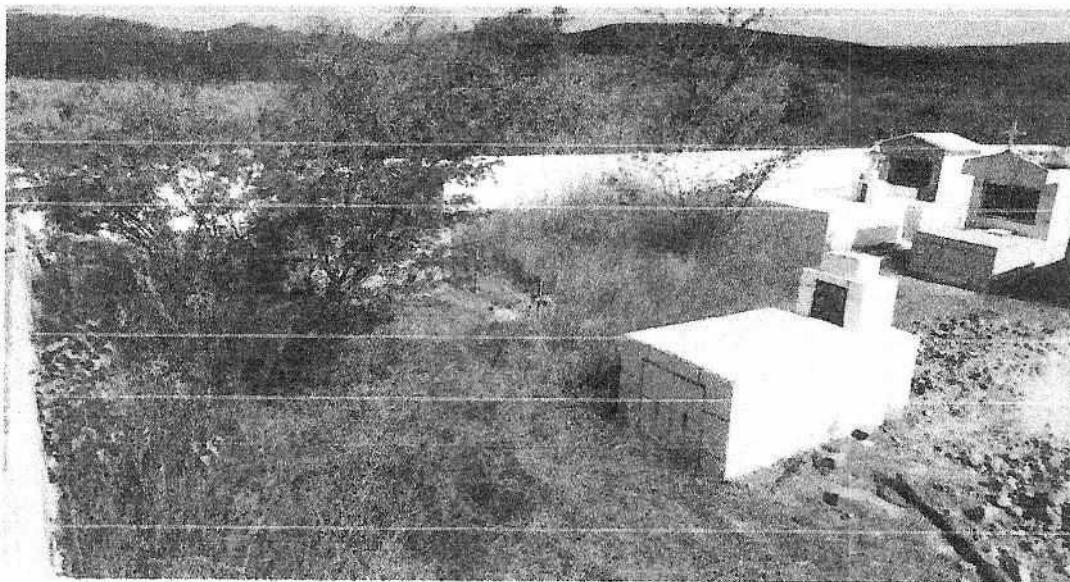
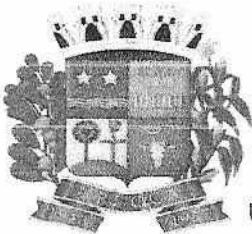


Foto 07: Cemitério do bom sucesso

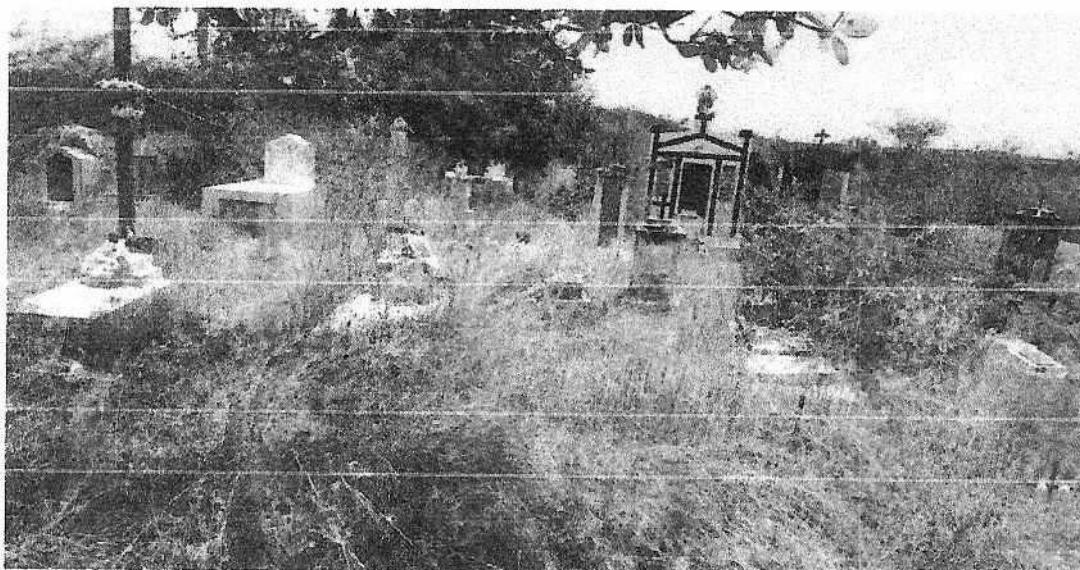


Foto 08: Cemitério do caldeirão

URUOCA-CE, AGOSTO DE 2019.



RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D

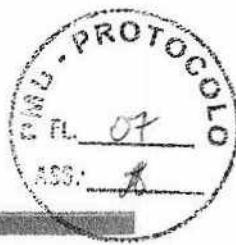


Página 5 de 8

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, N° 173, Centro, Urucuca-CE • CEP: 62460-000
Telefone (88) 36481078 • www.urucuca.ce.gov.br





MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Objeto:

Limpeza e pintura dos cemitérios públicos na zona rural do município de Uruoca/CE.

2. Projeto

A execução da presente obra, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao Construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

3. Localização:

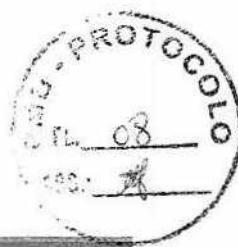
Localidades de bom sucesso, caldeirão, chichá, campanário, jurumenha, casinhas, estreito, marfim, paracuá 01, paracuá 02, baliza e bracuatiara. Zona rural do município de Uruoca/CE.

4. Justificativa quanto à alternativa adotada:

. A escolha pela a reforma dos cemitérios tem por função ofertar aos frequentadores um ambiente limpo e transitável. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi à ideia norteadora para a concepção do projeto, que aliaram duas visões primordiais: a relação de custo x benefício, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa.

5. Descrição do projeto:

A reforma dos cemitérios do município consiste em limpeza do local, efetuando o corte de capoeira e a capina manual. Devem ser executadas duas demãos com supercal nos muros e pintura em esmalte sintético dos portões de ferro.



6. Normas:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

7. Assistência técnica e administrativa:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

8. Materiais, mão-de-obra e equipamentos:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

9. Disposições gerais:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

10. Serviços preliminares

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão mínima 3,00m x 2,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros. Incluem-se



nas demolições as fundações e os muros divisórios remanescentes e a retirada das linhas de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Devem ser efetuadas todas a podas e capinas no ambiente interno dos cemitérios, tornado o ambiente limpo e transitável.

11. Pintura:

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; as tintas à base de acetato de polivinila (PVA) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Deverão ser evitados escorrimientos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá à fiscalização decidir sobre as mesmas mediante consulta ao arquiteto autor do projeto. Nesse caso, o construtor só poderá iniciar a pintura após especificação por escrito, da fiscalização. Deverão prevalecer, de um modo geral, as cores e tonalidades claras.

Os trabalhos de pintura em locais externos serão suspensos em tempo chuvoso.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores etc, antes do início dos serviços de pintura, devendo os topos superiores e inferiores de tais esquadrias serem lixados e pintados com uma demão da tinta em uso.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO: LIMPEZA E PINTURA DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS

LOCALIZAÇÃO : BOM SUCESSO, CALDEIRÃO, CHICHÁ, CAMPANÁRIO, JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO, MARFIM, PARACUÁ 01, PARACUA 02, BALIZA E BRACUATIARA. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE

DATA: AGOSTO/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
1.0			SERVICOS PRELIMINARES				944,22
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA BOM SUCESSO, CALDEIRÃO E CHICHA	M2	6,00	157,37	944,22
							6.580,23
1.0			SERVICOS PRELIMINARES				3.057,10
1.1	SEINFRA	C3954	CAPINA MANUAL	M2	1.972,32	0,53	1.045,33
1.2	SEINFRA	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	1.972,32	1,02	2.011,77
2.0			PINTURA				3.523,13
2.1	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	804,38	3,90	3.137,08
2.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	11,86	32,55	386,04
			CAMPANÁRIO, JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO E MARFIM				19.907,06
1.0			SERVICOS PRELIMINARES				9.804,74
1.1	SEINFRA	C3954	CAPINA MANUAL	M2	6.325,64	0,53	3.352,59
1.2	SEINFRA	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	6.325,64	1,02	6.452,15
2.0			PINTURA				10.102,32
2.1	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	2.387,86	3,90	9.312,65
2.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	24,26	32,55	789,66
			PARACUA 01, PARACUA 02, BALIZA E BRACUATIARA				9.761,16
1.0			SERVICOS PRELIMINARES				4.475,47
1.1	SEINFRA	C3954	CAPINA MANUAL	M2	2.887,40	0,53	1.530,32
1.2	SEINFRA	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	2.887,40	1,02	2.945,15
2.0			PINTURA				5.285,69
2.1	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1.230,28	3,90	4.798,09
2.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	14,98	32,55	487,60

TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA)	R\$ 37.192,67
COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	% 24,26%
VALOR DO BDI DE 24,26%	R\$ 9.022,94
 TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA + BDI 24,26%)	R\$ 46.215,61

A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É DA TABELA 026.1 SEINFRA COM DESONERAÇÃO E BDI DE 24,26%.


 RENAN ROCHA AQUINO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 54.164-D

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO: LIMPEZA E PINTURA DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS
LOCALIZAÇÃO : BOM SUCESSO, CALDEIRÃO, CHICHÁ, CAMPANÁRIO, JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO, MARFIM, PARACUÁ 01, PARACUÁ 02, BALIZA E BRACUATIARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUCA/CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO ALTURA	2m 3m
					2X3
BOM SUCESSO, CALDEIRÃO E CHICHÁ					
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SEINFRA	C1937	CAPINA MANUAL	ÁREA(M²)	
			BOM SUCESSO CALDEIRÃO CHICHÁ	912,03 2245,45 787,15	(912,03 + 2245,45 + 787,15) X 50%
			PERCENTUAL DO TERRENO A SER LIMPO	50%	
1.2	SEINFRA	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	ÁREA(M²)	
			BOM SUCESSO CALDEIRÃO CHICHÁ	912,03 2245,45 787,15	(912,03 + 2245,45 + 787,15) X 50%
			PERCENTUAL DO TERRENO A SER LIMPO	50%	
2.0 PINTURA					
				PERIMETRO(M)	ALTURA DO MURO(M)
	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	BOM SUCESSO CALDEIRÃO	120,80 189,92
					((120,80 X 1,80) X 2 LADOS) + ((189,92 X 1,10) X 2 LADOS)
2.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	ÁREA DOS PORTOES(M²)	
			BOM SUCESSO CALDEIRÃO CHICHÁ LADOS	2,1 2,31 1,52 2	(2,1 + 2,31 + 1,52) X 2
CAMPANARIO, JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO E MARFIM					
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SEINFRA	C1937	CAPINA MANUAL	ÁREA(M²)	
			CAMPANARIO JURUMENHA CASINHAS ESTREITO MARFIM	7406,49 1126,24 1259,07 1552,35 1307,12	(7406,49 + 1126,24 + 1259,07 + 1552,35 + 1307,12) X 0,50
			PERCENTUAL DO TERRENO A SER LIMPO	50%	
1.2	SEINFRA	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	ÁREA(M²)	
			CAMPANARIO JURUMENHA CASINHAS ESTREITO MARFIM	7406,49 1126,24 1259,07 1552,35 1307,12	(7406,49 + 1126,24 + 1259,07 + 1552,35 + 1307,12) X 0,50
			PERCENTUAL DO TERRENO A SER LIMPO	50%	
2.0			PINTURA	PERIMETRO	ALTURA DO MURO
				CAMPANARIO	345,71
2.1	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	JUREMENHA	1,50
					(345,71 X 1,50) X 2 LADOS + (134,24 X 1,30) X 2 LADOS + (141,95 X 1,10) X 2 LADOS + (164,50 X 1,20) X 2 LADOS + (147,31 X 1) X 2 LADOS
			CASINHAS	134,24	1,30
			ESTREITO	141,95	1,10
			MARFIM	164,50	1,20
			LADOS	147,31	1,00
2.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	ÁREA DOS PORTOES(M²)	
			CAMPANARIO JUREMENHA CASINHAS ESTREITO MARFIM	2,31 2,2 2,31 2,31 1	(2,31 + 2,2 + 2,31 + 2,31 + 1 + 2) X 2
			LADOS	2	
PARACUÁ 01, PARACUÁ 02, BALIZA E BRACUATIARA					
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SEINFRA	C1937	CAPINA MANUAL	ÁREA(M²)	
			PARACUÁ 01 PARACUÁ 02 BALIZA BRACUATIARA	1859,68 1025,00 1898,46 991,66	(1859,68 + 1025 + 1898,46 + 991,66) X 0,5
			PERCENTUAL DO TERRENO A SER LIMPO	50%	
1.2	SEINFRA	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	ÁREA(M²)	
			PARACUÁ 01 PARACUÁ 02 BALIZA BRACUATIARA	1859,68 1025,00 1898,46 991,66	(1859,68 + 1025 + 1898,46 + 991,66) X 0,5
			PERCENTUAL DO TERRENO A SER LIMPO	50%	



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCÁ
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



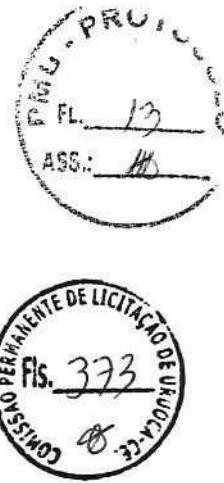
ORÇAMENTO: LIMPEZA E PINTURA DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS
LOCALIZAÇÃO : BOM SUCESSO, CALDEIRÃO, CHICHÁ, CAMPANÁRIO, JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO, MARFIM, PARACUÁ 01, PARACUÁ 02, BALIZA E BRACUATIARA. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCÁ/CE

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CALCULO
2.0			PINTURA		
2.1	SEINFRA	C0568	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PERÍMETRO(m)	ALTURA DO MURO(m)
				PARACUÁ 01	173,20
				PARACUÁ 02	41,00
				BALIZA	175,60
2.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	BRACOATIARA	127,00
				AREA DOS PORTOES(M ²)	
				PARACUÁ 01	1,10
				PARACUÁ 02	1,80
				BALIZA	1,89
				BRACOATIARA	2,70
				LADOS	2
					(1,10 + 1,80 + 1,89 + 2,70) X 2



RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCÁ
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO: LIMPEZA E PINTURA DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS
LOCALIZAÇÃO: BOM SUCESSO, CALDEIRÃO, CHICHÁ, CAMPANÁRIO, JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO, MARFIM, PARACIÁ 01, PARACIÁ 02, BALIZA E BRACUATIARA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCÁ/CSE
DATA: AGOSTO/2019

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
		%	RS	%	RS	%	RS	%	RS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,55%	844,22	100,00%	844,22	100,00%	844,22	100,00%	844,22
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	8,22%	3.057,10	100,00%	3.057,10	100,00%	3.057,10	100,00%	3.057,10
2.0	PINTURA	9,47%	3.823,13	100,00%	3.823,13	100,00%	3.823,13	100,00%	3.823,13
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	26,36%	9.804,74	100,00%	9.804,74	100,00%	9.804,74	100,00%	9.804,74
2.0	PINTURA	27,16%	10.102,32	100,00%	10.102,32	100,00%	10.102,32	100,00%	10.102,32
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	12,63%	4.475,47	100,00%	4.475,47	100,00%	4.475,47	100,00%	4.475,47
2.0	PINTURA	14,21%	5.285,69	100,00%	5.285,69	100,00%	5.285,69	100,00%	5.285,69
TOTAL SIMPLES		100,00%	37.192,67	100,00%	37.192,67	100,00%	37.192,67	100,00%	37.192,67
BDI 24,26%		9,072,94							
TOTAL ACUMULADO		100,00%	46.215,61						

RENNAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CSE: 54.164-D



A circular library stamp with the text "NATIONAL LIBRARY OF THE PHILIPPINES" around the perimeter and "MANILA" at the bottom. The center contains the date "APR 1 1968".

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: LIMPEZA E PINTURA DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS

LOCALIZAÇÃO : BOM SUCESSO, CALDEIRÃO, CHICHÁ, CAMPANÁRIO, JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO, MARFIM, PARACUÁ 01, PARACUA 02, BALIZA E BRACUATIARA. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCÁ/CE

CALCULO DO BDI

Taxa de Administração Central	A	1,00%
-------------------------------	---	-------

Garantia e seguros	0,21%
Risco	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%

Impostos	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	4,50%

Taxa de Tributos T 13,15%

Lucro L 5,00%

			1,1061	1,2208	1,3374
BDI	24,26%		10,61	22,08	33,74

$$BDI = [(1+AC+G+R+S)*(1+DF)*(1+L)/(1+I)] - 1$$

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



12 PLANTA BAIXA DISTRITO DE BOM SUCESSO
ESCALA 1:200

13 PLANTA BAIXA DISTRITO DE SAUZA
ESCALA 1:200

09

PLANTA BAIXA DISTRITO DE PARACUCA 01
ESCALA 1:200

COORDENADAS
S 23° 14' 28.83"S
W 40° 47' 51.98"W

41.00m

42.20m

35.00m

39.40m

17.20m

10

PLANTA BAIXA DISTRITO DE BRACONHARA
ESCALA 1:200

COORDENADAS
S 23° 14' 22.00"S
W 40° 47' 22.00"W

35.80m

39.40m

27.70m

35.80m

11

PLANTA BAIXA DISTRITO DE CICLIA
ESCALA 1:200

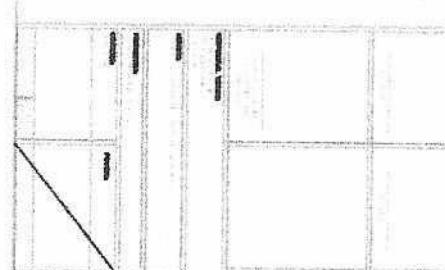
COORDENADAS
S 23° 14' 27.83"S
W 40° 47' 58.83"W

39.80m

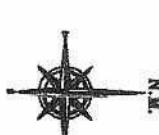
42.20m

39.80m

35.00m



Rodrigo Rocha Aquino
Engenheiro Civil
CREA-CE 54.184-D
CPF: 029.082.843-08
RNP: 061356332-8

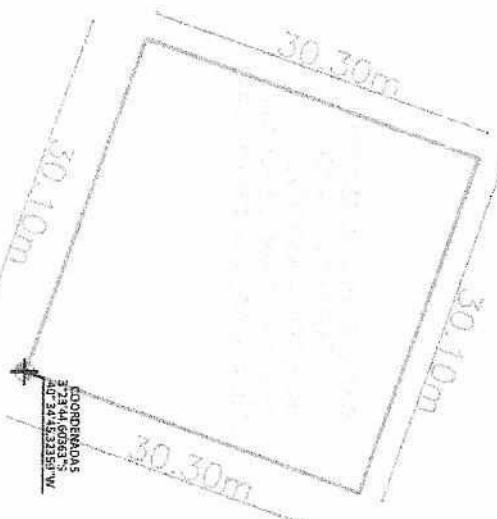




PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

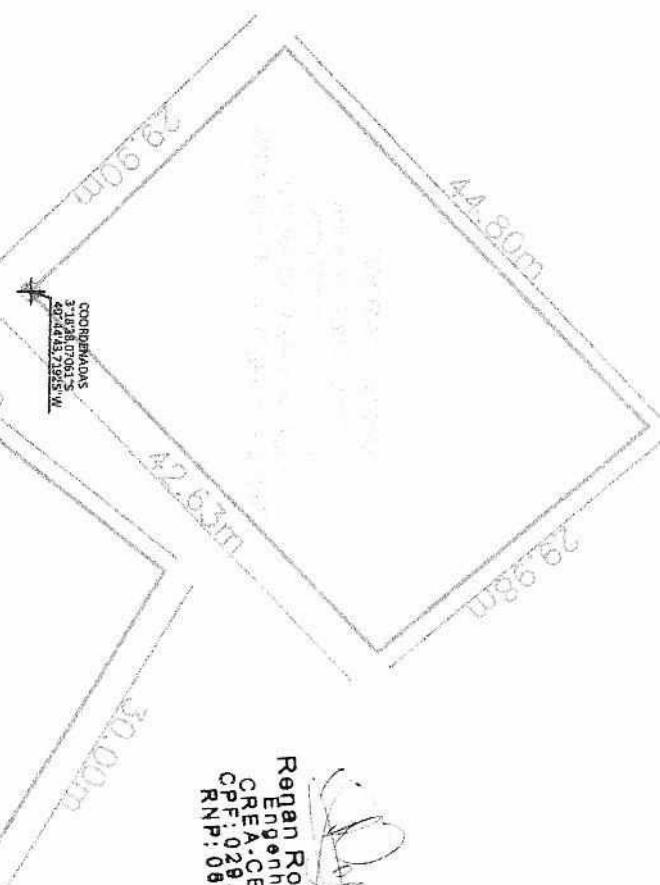
05

PLANTA BAIXA DISTRITO DE JURUMENHA
ESPA - 1:200

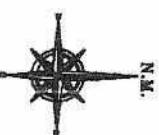


06

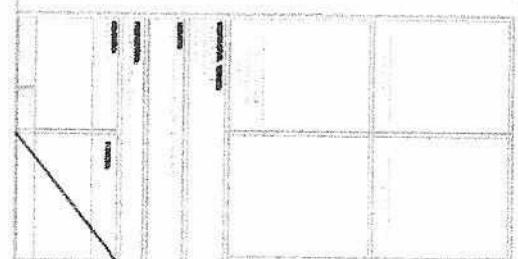
PLANTA BAIXA DISTRITO DE MAGÉIA
ESPA - 1:200



Renan Rocha Aquino
Engenheiro Civil
CREA-CE: 54.164-D
CPF: 029.082.843-08
RNP: 061356332-8



08 PLANTA BAIXA DISTRITO DE BOM SUCESSO
ESPA - 1:200



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

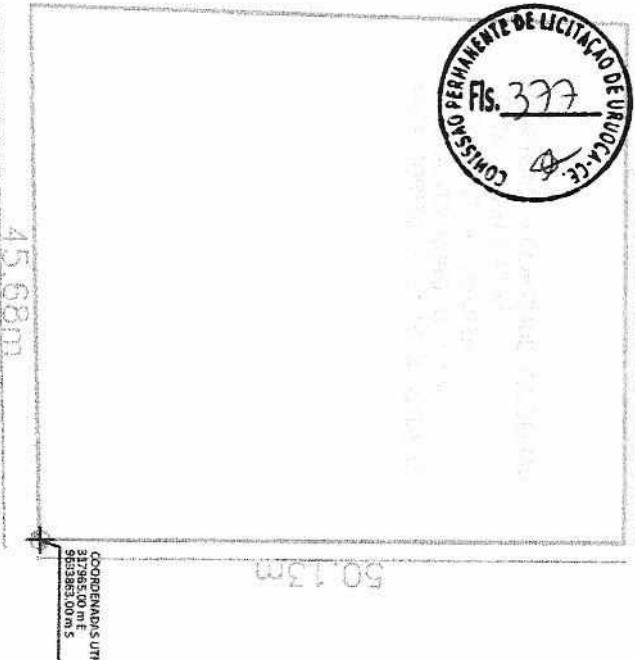
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



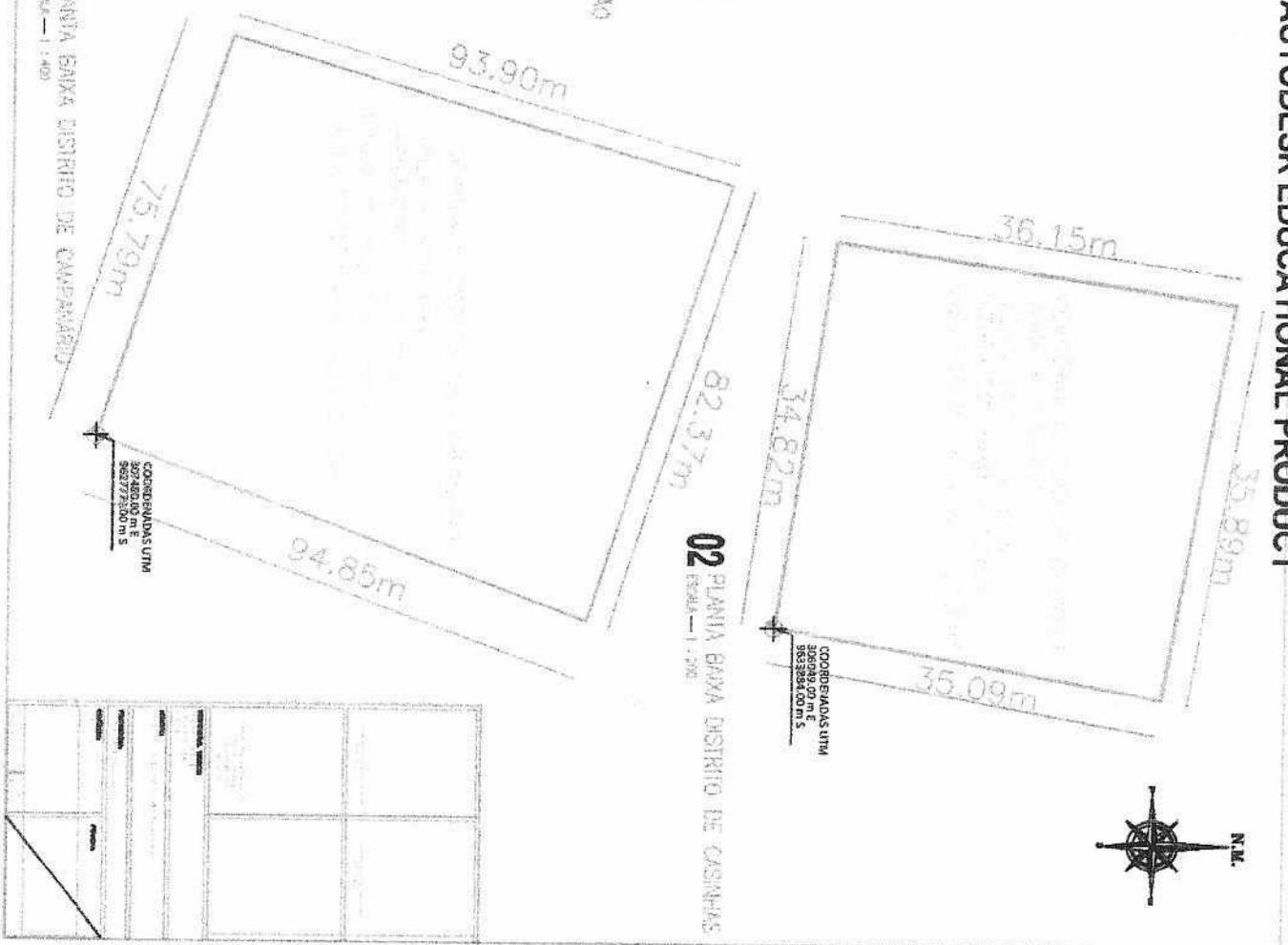
44.25m

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

51.06m



04 PLANTA BAIXA DISTRITO DE CAMPANHA





ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Uruoca-CE

Comissão Permanente de Licitação

Uruoca - CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 0040909.2019

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO SÃO JOÃO BATISTA, LIMPEZA E PINTURA DOS DEMAIS CEMITERIOS E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE PARACUA NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE**, de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico, pelo preço global é de R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da carteira de Identidade nº.
_____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

TOMADA DE PREÇOS N° 0040909.2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO SÃO JOÃO BATISTA, LIMPEZA E PINTURA DOS DEMAIS CEMITERIOS E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE PARACUA NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE, de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL S/BDI					
BDI ____ %					
TOTAL C/ BDI					

_____, ____ de 2019.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação de Uruoca-CE

DECLARAÇÃO (ARTIGO 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

(NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO) neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. (NOME), qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, para cumprimento das exigências editalícias da TOMADA DE PREÇO nº 0040909.2019 e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA

E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, direto ou representante), Sr. <Nome>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência na Tomada de Preço nº. 0040909.2019, realizada pelo Município de Uruoca/CE.

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 0040909.2019, ao Município de Uruoca, Estado do Ceará, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº:

Prezados Senhores

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa através de seu responsável técnico visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ



ANEXO V

MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME:
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
RG:
CPF:
DOMICÍLIO:
CIDADE:
UF:
TEL/EMAIL:



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Rodrigues, 173 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX através da Secretaria de _____, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____ inscrito no CPF nº. denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com sede em _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº _____, neste ato representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº **0040909.2019**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS **0040909.2019** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO SÃO JOÃO BATISTA, LIMPEZA E PINTURA DOS DEMAIS CEMITERIOS E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE PARACUA NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE**, de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), a ser pago com recursos orçamentários dos Tesouros Municipal e Federal, com a seguinte dotação orçamentária:
1515.15.452.0008.2.074- Manutenção de cemitérios/ **1005.08.241.0047.2.048**- Serviço de proteção Social Básica/**1005.08.243.0019.2.050**- Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz e Elemento de Gasto: **3.3.90.39.00** – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO



4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **XXXX (XXXX) dias corridos**, independentemente da respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Uruoca, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Uruoca.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.5. O prazo de vigência será de **XXXX (XXXX) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

CLÁUSULA QUINTA -DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12(doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil -INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA –DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMS até o dia 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) de cada mês, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta) do mês corrente. A fiscalização atestarão os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;



- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

6.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

6.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;



- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, sob pena de retardar o processo de pagamento;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000
Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br



- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- h) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pelo do CONTRATANTE Sr. **xxxxxxxxxx**, ao qual compete:

- a) Anotar, no processo Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº **0040909.2019**, que originou e vincula o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;
- c) Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:



- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- d) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- e) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

11.3. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

11.3.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

11.3.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

11.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

11.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

11.5. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000
Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Uruoca-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Uruoca-CE, xxxx de xxxxxx de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.: